

INSTITUTO MAJURIKÁ

CIDADANIA, ESPORTE E CULTURA INDÍGENA

EDITAL N° 04/2025 TERMO DE FOMENTO N° 955776/2024

1. PREÂMBULO

O INSTITUTO MAJURIKÁ, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2011, inscrito no CNPJ sob o nº 14.628.678/0001-28 com sede na Rua 13 norte lotes: 01 á 03, rua 14 norte lotes: 02 á 04 bloco: C, 903 Ed. Cittá Residence- Águas Claras-DF, CEP: 71.909-720, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o edital com base prevista na Cotação Prévia de Preço, na modalidade: menor preço no âmbito do Termo de Fomento nº 955776/2024 celebrado com o MINISTÉRIO DO ESPORTE.

2. DO OBJETO

O objeto deste edital é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanche destinados ao evento de cidadania, esporte e cultura indígena, o 3º Jogos Interculturais do Amapá, em conformidade com o Termo de Fomento nº 955776/2024 conforme o Plano de Trabalho aprovado na Plataforma TransfereGov.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste edital pessoas jurídicas legalmente constituídas. As empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, a documentação exigida.

- ✓ A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone, endereço e assinatura do representante;
- ✓ Cópia do CNPJ estando ativo e regular;
- ✓ Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal;
- ✓ Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- ✓ Declaração de que não possuem vínculo societário, trabalhista ou de parentesco com dirigentes ou empregados da OSC.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade;
- b) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia;

- c) A empresa participante deverá apresentar prova/amostra do objeto da contratação o kit lanche, para fins de degustação e análise de qualidade, que poderá ser realizado in loco na sede da empresa fornecedora ou na sede do Instituto Majuriká, conforme determinação da equipe técnica;
- d) A aprovação da amostra será condição indispensável para a habilitação e posterior contratação da empresa vencedora. O não atendimento a essa exigência acarretará desclassificação automática da proposta;
- e) Após a contratação, a contratada se obriga a fornecer os bens em estrita conformidade com a amostra previamente aprovada.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser entregue no endereço: Rua 13 norte lotes: 01 á 03, rua 14 norte lotes: 02 á 04 bloco: C, 903 Ed. Cittá Residence- Águas Claras-DF, CEP: 71.909-720 ou enviada para o e-mail institutomajurika@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital sendo de 26/08/2025 a 10/09/2025. Além das documentações elencadas no presente edital.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o convenente e o fornecedor, via Plataforma TransfereGov – OBTV conforme especificado no contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia.

As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminá-la no campo de observação que o referente serviço foi realizado para atender a execução do Termo de Fomento nº 955776/2024.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos kits lanche deverá ocorrer no prazo e no endereço que serão indicados no instrumento contratual.

8. FORNECIMENTO DO LANCHE

- a. Os kits lanche deverá ser entregues em local especificado no contrato e/ou no local do evento aldeia Kuahí da etnia Palikur em Oiapoque-AP, para avaliação no local;
- b. Todos os alimentos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo de acordo com a legislação vigente;
- c. Os kits lanche deverão conter alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil distribuição e em conformidade com as condições higiênico-sanitárias exigidas pelas normas vigentes, destinadas aos atletas indígenas beneficiados do evento o 3º Jogos Interculturais do Amapá.

9. DA ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DO LANCHE

Os kits lanche deverão seguir a seguintes especificações:

KITS LANCHES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Fornecimento Kits lanches composto por 01 sanduíche, 01 suco de caixinha de 200 ml e 01 fruta (Sendo 01 lanche da manhã e 01 lanche da tarde para 416 pessoas cada no período por 04 dias)</p> <p>360 Und beneficiado atletas indígenas.</p> <p>56 Und pessoas do recurso humano.</p> <p>416 Unidades para a manhã e 416 Unidades para a tarde</p> <p>832 Unidades por dia</p> <p>3.328 Unidades por 4 dias + 10%</p>	<p>832 Unidades por dia</p> <p>3.661 Unidades por 04 dias</p>	<p>R\$ 15,00</p>	<p>R\$ 54.912,00</p>
VALOR TOTAL			R\$ 54.912,00

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital será regido pelas disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2025.

Rayane Majuriká F. Souza
PRESIDENTE